

II) Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 72/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio nº 42.696/2016, em virtude da permanência parcial das impropriedades apontadas, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Janeiro/2026
Valor pactuado	R\$ 473.707,81
Valor repassado	R\$ 359.642,84
Saldo remanescente	R\$ 445.545,09
Valor apresentado	R\$ 445.545,09
Valor aprovado	R\$ 384.435,07

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16 DE JULHO DE 2026

Fixados com validade a partir de **01/09/2025**, os proventos mensais de inatividade de **SORAYA SAMPAIO VERGILIO**, matrícula 15/200.197-2, aposentada através da Portaria “P” Nº 315 de 29 de agosto de 2025, conforme Processo ASS-PRO-2025/03049.

***Anulo a apostila lavrada em 13/07/2026**, face a retificação do enquadramento por formação.

***Replicado para retificação do D.O. Rio nº 83 de 17/07/2026**, pág. 40, 1ª col.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6800 DE 17 DE JULHO DE 2026

Estabelece Agenda Complementar de Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração 013/2022 do Hospital Municipal Jesus celebrado com a Organização da Sociedade Civil Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 000900.068905/2026-81,

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar a agenda de reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação prevista nesta Resolução.

Art. 2º A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminados na tabela, respeitando os critérios previstos no Termo Contratado.

Art. 3º No caso em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art. 4º A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento. A comissão não deverá aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art. 5º Este Instrumento de Parceria encontram-se no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>

Art. 6º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar a reunião da Comissão de Avaliação no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/>.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE COLABORAÇÃO						
INSTITUIÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
FAS	013/2022	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	19/07/2022 a 18/07/2028	JULHO	-	AGO/SET/OUT
				10/09 a 15/09/2026	MAIO/JUN/JUL	NOV/DEZ/JAN
				10/12 A 15/12/2026	AGO/SET/OUT	FEV/MAR/ABR

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6801 DE 17 DE JULHO DE 2026
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo SEI.RIO nº 000900.064930/2026-95,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 41207 de 18 de janeiro de 2016, Dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretária Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CGM/SMS nº 85 de 27 de outubro de 2016, que regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto nº 41.207/2016;

CONSIDERANDO a importância das informações contábeis para a evidenciação do patrimônio e tomada de decisões;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores e representantes da Organização Social Civil VIVA RIO, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio, responsáveis pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Termo de Colaboração 059/2023 e Aditivos:

CNES: 5462886		SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO	
APOIO À GESTÃO SSM			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
42364	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	Servidor	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	11/271.562-1
	OSC	NATHALIA BARRETO PEREIRA	XXX.025.997-XX
	OSC	VITOR PIMENTA RIBEIRO DOS SANTOS	XXX.224.787-XX
CNES: 7561660		SMS CAPS AD MIRIAM MAKEBA AP 31	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
49487	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	Servidor	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	11/271.562-1
	OSC	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	XXX.493.747-XX
	OSC	CREUZIMAR SEVERIANO SANTANNA TRINDADE	XXX.565.807-XX
	OSC	MÁRCIA CRISTINA BEZERRA TAVARES	XXX.278.977-XX
	OSC	ANA CLAUDIA DE SOUSA FLÔR	XXX.214.657-XX
CNES: 3567494		SMS CAPS ERNESTO NAZARETH AP 31	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
41147	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	Servidor	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	11/271.562-1
	OSC	CATARINE VENAS RODRIGUES	XXX.289.866-XX
	OSC	DAIANE ROTH FERNANDES	XXX.402.697-XX
	OSC	ALEXANDRE MORADO PEIXOTO	XXX.872.327-XX
CNES: 5240832		SMS CAPS FERNANDO DINIZ AP 31	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
41148	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	Servidor	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	11/271.562-1
	OSC	ANA PAULA DE CASTRO LIMA	XXX.313.226-XX
	OSC	MICHAEL RODRIGO GONÇALVES DA SILVA	XXX.438.367-XX
CNES: 7060335		SMS CAPSI VISCONDE DE SABUGOSA AP 31	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
50779	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	Servidor	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	11/271.562-1
	OSC	MARCIA CRISTINA DOMINGUES GOMES	XXX.053.397-XX
	OSC	MARIANA GABRIELA SILVA	XXX.510.137-XX
	OSC	MARLON FIGUEIREDO DA SILVA	XXX.153.747-XX
	OSC	BEATRIZ CRISTINA MENDES DA ROCHA MARQUES	XXX.719.537-XX
CNES: 0425974		SMS CAPSI GUTTMANN BICHO AP 31	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
52225	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	Servidor	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	11/271.562-1
	OSC	THALITA SANTOS DE TOLEDO	XXX.611.747-XX
	OSC	CARLOS PATRICK DE OLIVEIRA RAMOS	XXX.951.157-XX
	OSC	PABLO SANTOS DE SOUZA	XXX.440.937-XX